CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR9 Nº 013/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÀRIO DE ATENDIMENTO DA SEDE DO CRTR9.

A DIRETORIA INTERVENTORA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 9ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, Decreto nº 9.531, de 17 de outubro de 2018, Resolução CONTER nº 14, de 8 setembro de 2021, e pelo Regimento Interno do Conselho Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de se prestigiar os profissionais que necessitam de atendimento, de 12 as 13 horas nos meios de semana, bem como garantir suporte administrativo às Delegacias Regionais devido diferenças de fuso horário;

CONSIDERANDO o decidido no item 5 da 247ª Reunião de Diretoria Interventora do CRTR9, de 24 de julho de 2023 a qual deliberou por alterar o horário de funcionamento para atendimento ao público na sede do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer alteração do horário de atendimento na sede do CRTR9, a partir de 01/08/2023, momento em que o CRTR9 passa a funcionar das 08:00 até 17:00 horas sem interrupção para almoço.

Art. 2º - A assessoria administrativa fica autorizada a realizar os remanejamentos de horários de almoço dos funcionários e estagiários que se fizerem necessários para garantia do contido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZIN
Data: 25/07/2023 15:41:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TNR. DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI
Diretora Presidente Interventora – CRTR 9ª Região